



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 65244120

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA

CNPJ

54.571.285/0001-40

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.248.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 JUNHO DE 2026

HORA: 9:23:52:8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.669.058-2**

Prazo de Validade: até 04/10/2026

CNPJ: 54.571.285/0001-40

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 7 DE JULHO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

CNPJ: 54.571.285/0001-40

NIRE: 52811016903

BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05 de novembro de 1991, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 5937889 expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.704.791-27, residente e domiciliada Avenida Interligação, Quadra área, Lote área, Apartamento 306 Bloco H, Condomínio Parque Gran Rio, Santa Rita, CEP: 74.370-530, filha de Maria de Fátima Almeida e José Macdovel da Costa Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52811016903 e no CNPJ nº 54.571.285/0001-40 com sede na Rua SR14, S/N, Quadra 27, Lote 20A, Parque Santa Rita, Goiânia – GO, CEP: 74.393-550, sob nome empresarial de **54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA** fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada, passando a adotar o nome empresarial **HS LICITAÇÕES LTDA** e nome fantasia **HS LICITAÇÕES** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

Está sociedade passará a exercer suas atividades à **Rua SR-14, Nº 240, Quadra QR-27, Lote 20, Casa-A, Parque Santa Rita, Goiânia – GO, CEP: 74.393-550.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passará a ter por objetivo social: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;
 CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

CLAÚSULA QUARTA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O acervo do capital social da empresa individual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas passa a constituir o capital a nova natureza jurídica de Sociedade Empresaria Limitada, distribuindo assim pelo sócio:

SÓCIA	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA	10.000	R\$ 10.000,00	100
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

Parágrafo Único – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será regida pela sócia Sra. **BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA** isoladamente, em qualquer ordem, o qual se incumbirá de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único – É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGALIDADE DO ADMINISTRADOR

A administradora declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do CC/2002.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
HS LICITAÇÕES LTDA**

BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05 de novembro de 1991, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 5937889 expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.704.791-27, residente e domiciliada Avenida Interligação, Quadra área, Lote área, Apartamento 306 Bloco H, Condomínio Parque Gran Rio, Santa Rita, CEP: 74.370-530, filha de Maria de Fátima Almeida e José Macdovel da Costa Filho

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **HS LICITAÇÕES LTDA** e tem como nome fantasia **HS LICITAÇÕES**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio na **Rua SR-14, Nº 240, Quadra QR-27, Lote 20, Casa-A, Parque Santa Rita, Goiânia – GO, CEP: 74.393-550.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;
 CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E VIGÊNCIA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia da seguinte forma, de acordo com o art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002:

SÓCIA	Unit.	Quotas	Valor R\$	%
BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA	1,00	10.000	R\$ 10.000,00	100
TOTAL	1,00	10.000	R\$ 10.000,00	100

Parágrafo único – A sócia **BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA**, detentora de 100% (cem por cento) do capital social, resolve que a sociedade permanecerá unipessoal nos termos da Lei 13.874/19.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a sócia **BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA**, onde poderá assinar isoladamente ou por seus representantes, habilitados por instrumento público de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a

gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos a sociedade, bem como em qualquer aval, endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios quotistas, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c Art. 1.061 do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio;

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão eleger administrador mediante alteração da cláusula de administração do contrato;

Parágrafo Terceiro: A renúncia do administrador se torna eficaz perante a empresa, a partir do momento em que esta tomar ciência do ato, e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação;

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO ANUAL, LUCROS E PERDAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de Dezembro, será elaborado balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou perdas apurados serão divididos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, liberar ao patrimônio líquido da sociedade, para posterior utilização, para aumento do capital. (Conforme Art.1065, CC/2002).

Parágrafo único – A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DA LEGALIDADE DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO

A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, e atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil o necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará do seu próprio capital para efetivos fiscais. As filiais, depósitos ou escritórios só serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social. (Art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E PRÓ – LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró- labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo a maioria absoluta do capital social, e em segunda chamada, da mesma forma, onde será instalado a mesa, para a realização da reunião, e será convidado um sócio para presidir, e outro para secretariar.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo terceiro do art. 1152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em hora e local previamente anunciado como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PORTE EMPRESARIAL

A sociedade declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia-GO, para dirimir todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em uma única via.

Goiânia – GO, 01 de julho de 2026.

BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HS LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70070479127	BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2026 14:36 SOB Nº 52207732992.
PROTOCOLO: 261948709 DE 02/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611838981. CNPJ DA SEDE: 54571285000140.
NIRE: 52207732992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2026.
HS LICITAÇÕES LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 201358115

Protocolo REDESIM: GOP2608737583

Nome Empresarial: HS LICITAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: HS LICITACOES

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CNPJ: 54.571.285/0001-40

Atividade Principal (CNAE): 4321-5/00.00 - Instalacao e manutencao eletrica

Atividade Sencundária (CNAE): 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4732-6/00.00 - Comercio varejista de lubrificantes, 4744-0/01.00 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/99.00 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral, 4751-2/01.00 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, 4752-1/00.00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao, 4757-1/00.00 - Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e c, 4763-6/03.00 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; pecas e acessorios, 6190-6/99.00 - Outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente, 7319-0/02.00 - Promocao de vendas, 9512-6/00.00 - Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao, 9521-5/00.00 - Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico

Endereço do Estabelecimento: RUA SR14, 240, QUADRA QR-27 LOTE 20 CASA -A, PRQ SANTA RITA, CEP: 74393550

Município: Goiânia

Observação:

A Inscrição Estadual foi alterada, conforme arquivo da Redesim, porém foram verificadas as pendências abaixo relacionadas:

- Exigência de Regularização da situação do Contador no CRC-GO.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em: **quinta, 02 de julho de 2026**.

Se impresso, verificar sua autenticidade em
<http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br> utilizando o código **XS97NS5X**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR
GOIANO

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.571.285/0001-40
Razão Social: HS LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: HS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/04/2024
CNAE Primário: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 1: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 2: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 8: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 9: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 10: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 11: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 12: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 74.393-550
Endereço: RUA SR14, 240 - QUADRAQR-27 LOTE 20 CASA -A - PRQ SANTA RITA
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 82447814
E-mail: hslicitabr@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 700.704.791-27
Nome: BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 700.704.791-27
Nome: BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA
E-mail: hslicitabr@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 700.704.791-27 Participação Societária: 100,00%
Nome: BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA
Número do Documento: 70070479127 Órgão Expedidor: SIH
Data de Expedição: 10/06/2024 Data de Nascimento: 05/11/1991
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 027.688.661-56
Nome: HENRIQUE DA SILVA SANTOS ALMEIDA
Carteira de Identidade: 05198109750 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 21/11/2011

CEP: 74.370-530
Endereço: AVENIDA INTERLIGACAO - CH SANTA RITA APART - SANTA RITA
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 983279429
E-mail: prasemprebarbara@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.571.285/0001-40
Razão Social: HS LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: HS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/01/2027
Código de Controle: F26FDCCA38A24747

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/09/2026
Código de Controle: 2026082107206464112574

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/02/2027
Código de Controle: 693232162026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.571.285/0001-40
Razão Social: HS LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: HS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 201358115
Inscrição Municipal: 7348312

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/10/2026
Código de Controle: 5.555.518.248.646

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/10/2026
Código de Controle: 1.669.058-2

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
54.571.285/0001-40	HS LICITACOES LTDA	HS LICITACOES	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
07/10/2026	Cadastrado		

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS (Natureza Jurídica Anterior)

CMEI

Arquivo Comprobatório 

DOWNLOAD



Responsável Legal

CPF

Nome

70070479127

BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
700.704.791-27	BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA	100,000000	Não	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR